SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 05 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO VIII | Nº 1811

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/GP/2017

FLÁVIO DINIZ BERRIEL, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornam sem efeito todas as Portarias de nomeações dos Senhores Secretários, Sub-Secretários, Cargos Comissionados, Chefias e Assessores, Coordenadores, Diretores de Escolas e Creches, e Atos de Concessões de Gratificações da Administração Direta, Indireta e Funcional do Município de Aperibé, com efeito administrativo e financeiro a partir de 31/12/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9ED27616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/GP/2017

FLÁVIO DINIZ BERRIEL, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, VANESSA GARCIA CORREA, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO, SÍMBOLO SM**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F333AC42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/GP/2017

FLÁVIO DINIZ BERRIEL, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, RÔMULO FREITAS DO ESPÍRITO SANTO, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE, SM**, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F6723CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/GP/2017

FLÁVIO DINIZ BERRIEL, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, JOUNIMAX DE MATOS BRAGA, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SÍMBOLO SM**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 608 de 10/07/2015, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:FAE8343C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/GP/2017

FLÁVIO DINIZ BERRIEL, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora **IEDA MEDEIROS COSTA**, matrícula 0500, para o Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SÍMBOLO SSm**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 608 de 10 de julho de 2015, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1FE31DD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/GP/2017

FLÁVIO DINIZ BERRIEL, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a servidora, **IEDA MEDEIROS COSTA**, matrícula 0500, para responder pelo Cargo em Comissão de **TESOUREIRO**, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, sem ônus para esta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:3444F3EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/GP/2017

FLÁVIO DINIZ BERRIEL, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, a servidora **ADRIANA MOTA DE CASTRO FONSECA,** matrícula 0394, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, SÍMBOLO SM**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo**,** conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 596 de 24/02/2015, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:63812C8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/GP/2017

FLÁVIO DINIZ BERRIEL, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o servidor **NIUTON BORGES,** matrícula 1475, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **SM,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:72D85623

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 671 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a estimativa da receita e fixação das despesas do Município de Aperibé para o exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de **Aperibé** – RJ, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei Municipal:

Art. 1º - Esta Lei, estima à receita e fixa a despesa do Município de **Aperibé,** para o exercício financeiro de 2017, compreendendo o Orçamento dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

Art. 2º - A receita total do Município de **Aperibé**, a preços correntes e conforme a legislação vigente e inerente ao caso, estima à receita em R$ 51.068.000,00 (cinqüenta e um milhões e sessenta e oito mil reais) já deduzidos a parcela referente ao FUNDEB – Estadual e, acrescida da receita Intra-Orçamentária, de acordo com os seguintes desdobramentos:

Parágrafo Único - A receita Intra-Orçamentária constituir-se-á das transferências patronais do Município ao Regime Próprio de Previdência, garantindo a reserva técnica para custeio dos futuros benefícios de aposentadoria e pensões, nos termos da Interministerial (STN) nº 338/2006.

Art. 3º - As receitas, decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, foram estimadas em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, e sua classificação poderá ser desdobrada de acordo com a necessidade em adequá-las a sua efetiva arrecadação.

Art. 4º - O orçamento municipal dividir-se-á em orçamento fiscal e da seguridade social, e contempla a reserva de contingência.

Parágrafo Único - A Reserva de Contingência será utilizada quando verificado a necessidade de suprir eventuais riscos fiscais, para despesas provenientes de precatórios, para suplementar as despesas pré-determinadas e constituir reserva técnica da Previdência Municipal.

Art. 5º - A despesa orçamentária é fixada em R$ 51.068.000,00 (cinqüenta e um milhões e sessenta e oito mil reais) e será realizada segundo o discriminado nos anexos integrantes da presente Lei, conforme o seguinte desdobramento:

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autoriza a desdobrar as despesas criadas, em cada unidade orçamentária, no maior nível de detalhamento possível.

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitados as demais prescrições constitucionais e, nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada nesta Lei, utilizando-se as seguintes fontes de custeio:
(Emenda Legislativa).

I – Superávit Financeiro, apurado na diferença positiva entre o resultado do ativo financeiro menos o passivo financeiro do balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior ao exercício financeiro objeto desse orçamento;

II – Anulações parciais ou totais dos saldos das dotações orçamentárias das diversas unidades Municipais;

III – Excesso de arrecadação, apurado na forma da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, limitado aos valores estabelecidos nesta lei para cada grupo;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de amortização e encargos da dívida pública municipal e cumprimentos de sentenças judiciais;

III – atender despesas mediante a utilização da reserva de contingência, nos termos do artigo 5º, Inciso III, Alínea b, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;

IV – atender despesas mediante a utilização de recursos vinculados, nos termos do artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;

V – atender despesas decorrentes de contrapartida do Município com entes públicos e privados, nos limites pactuados;

VI – quando o credito suplementar se der pela fonte de recurso proveniente do excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.

§ 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a abrir crédito suplementar em favor do Poder Legislativo, no prazo improrrogável de até 30 dias, contados da divulgação de eventual receita arrecadada a maior que a prevista na execução orçamentária de 2016, de modo que no exercício de 2017, a dotação relativa à Câmara Municipal de Aperibé, alcance o limite máximo estabelecido no artigo 29-A, I, da Constituição Federal. **(Emenda Legislativa).**

§ 2º - Verificado o excesso de arrecadação, inclusive mediante a celebração de convênios, poderá o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares, entretanto, em percentual limitado a 10% (dez por cento) da despesa fixada nesta Lei. **(Emenda Legislativa).**

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos, nos limites do valor das despesas de capital consignadas neste orçamento ou nos limites determinados pelos seus créditos adicionais e suplementares.

Parágrafo Único – O Poder Executivo e Legislativo ficam autorizados a criar despesas referente à correção anual dos vencimentos dos funcionários públicos de Aperibé. **(Emenda Aditiva Individual).**

Art. 9º - Fica autoriza ainda ao Poder Executivo, remanejar, transpor e transferir recursos de uma dotação para outra da mesma categoria, nos limites estabelecidos em Lei.

Parágrafo Único – Fica vedado o cancelamento de Programa, despesa, ou cumprimento de metas incluídas ou acrescidas ao Plano Plurianual em vigor, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e a presente Lei, proveniente de aprovação de Emendas Legislativas. **(Emenda Legislativa Individual).**

Art. 10 - As despesas obrigatórias de caráter continuado, correntes e de capital, definidas no art. 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e as despesas de capital relativas a projetos em andamentos, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, se anuladas, re-empenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, suplementadas mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 11 - O Poder Executivo poderá conceder subvenções e contribuições a entidades públicas ou privadas sem fim lucrativos, reconhecidas de utilidade pública ou constituídas legalmente, que visem a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional e de comunicação comunitária, desde que elaborem prestações de contas de cada parcela de recursos recebidos e estejam em dia com os fiscos federal, estadual e municipal.
(Emenda Legislativa).

§ 1º - Os repasses serão concedidos mediante autorização de Lei específica.
(Emenda Legislativa).

§ 2º - Somente será concedido novo repasse após aprovação de contas do repasse anterior ao Poder Executivo. **(Emenda Legislativa).**

Art. 12 - O Poder Executivo editará, por via de Decreto, o quadro de detalhamento da despesa, a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, em até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei e deverá:
(Emenda Legislativa).

§ 1º - Inserir dotação específica para implementar o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aperibé; **(Emenda Legislativa Individual).**

§ 2º - Destinar dotação orçamentária para custeio dos benefícios eventuais de que trata a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo previsto na Lei Municipal nº 585 de 14 de julho de 2014;
(Emenda Legislativa Individual).

§ 3º - Destinar dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento dos Conselhos Tutelares, bem como para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades, nos moldes do previsto no artigo 4º da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança de do Adolescente; **(Emenda Legislativa Individual).**

§ 4º - Destinar dotação específica para que se efetue aumento de salário dos Conselheiros Tutelares de Aperibé, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias; **(Emenda Legislativa Individual).**

§ 5º - Especificar dotação para atender ao previsto no Plano Municipal de Cultura e a criação do Sistema e Fundo Municipal de Cultura; (**Emenda Legislativa Individual).**

§ 6º - Verificado ao final de cada bimestre que a receita arrecadada não comportará a realização das despesas já empenhadas, fica o Poder Executivo autorizado a promover a limitação de empenho. **(Emenda Legislativa).**

Art. 13 - Ficam aprovados os anexos que acompanham a presente Lei Orçamentária.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 04 de janeiro de 2017.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9CB0C286

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005 / 2017 = NOMEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 948/2008,

R E S O L V E:

Nomear, Albertina das Graças Gomes Tavares Wermelinger - mat. 871, para exercer em comissão o cargo de Secretária de Educação do Município de Duas Barras**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2.017.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Duas Barras, 03 de Janeiro de 2.017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:CAFA37EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017 = NOMEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 948/2008,

R E S O L V E:

Nomear, Audelir Francisco Prestes Teixeira, para exercer em comissão o cargo de Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2.017.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Duas Barras, 03 de Janeiro de 2.017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:13084392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017 = NOMEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 948/2008,

R E S O L V E:

Nomear, José Messias L. Pinto, para exercer em comissão o cargo de Secretário de Controle Interno do Município de Duas Barras**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2.017.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Duas Barras, 03 de Janeiro de 2.017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:17547C14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2017 = NOMEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 948/2008,

R E S O L V E:

Nomear, Carlos Alberto José da Costa, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Controle Interno**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2.017.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Duas Barras, 03 de Janeiro de 2.017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E37E83A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2017 = NOMEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 948/2008,

R E S O L V E:

Nomear, Dr. Marco Antônio Barcelos Junior, OAB-RJ nº 197358, para exercer em comissão o cargo de Procurador Jurídico do Município de Duas Barras**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2.017.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Duas Barras, 03 de Janeiro de 2.017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5F51A77F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2017 = NOMEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 948/2008,

R E S O L V E:

Nomear, Dr. Daniel de Castro Soares, OAB-RJ nº 148972, para exercer em comissão o cargo de Sub-Procurador Jurídico do Município de Duas Barras**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2.017.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Duas Barras, 03 de Janeiro de 2.017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:900BBF5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2017 = NOMEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 948/2008,

R E S O L V E:

Nomear, Dra. Annalice da Silva dos Santos OAB-RJ nº 185682, para exercer em comissão o cargo de Sub-Procuradora Jurídica do Município de Duas Barras**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2.017.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Duas Barras, 03 de Janeiro de 2.017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:FD47D262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2017 = NOMEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 948/2008,

R E S O L V E:

Nomear, Marcelo Assis de Mello, para exercer em comissão o cargo de Secretário de Meio Ambiente do Município de Duas Barras**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2.017.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Duas Barras, 03 de Janeiro de 2.017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:FF40FBE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2017 = NOMEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 1.208/2015,

R E S O L V E:

Nomear, Jorge Alberto Almeida da Silva, para exercer em comissão o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras PREV DUAS BARRAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2.017.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Duas Barras, 03 de Janeiro de 2.017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9CADA363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017 = NOMEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 948/2008,

R E S O L V E:

Nomear, Arthur Luiz Lutterbach, para exercer em comissão o cargo de Secretário de Governo, Administração, Planejamento e Desenvolvimento do Município de Duas Barras**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2.017.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Duas Barras, 03 de Janeiro de 2.017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:DE78B423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2017 = DESIGNAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 948/2008,

R E S O L V E:

Designar o servidor Adilson Miguel Gonçalves Junior – Matrícula 1.345 para, sem ônus e sem prejuízo de suas funções, responder pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Duas Barras**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Duas Barras, 04 de Janeiro de 2.017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:772AB9C4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Geraldo Elias de Oliveira Rocha, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Defesa Civil, símbolo DAS 02 (dois), nível 1 (um), no Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de janeiro de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:40830F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Ronaldo Machado, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Meio Ambiente, símbolo DAS 02 (dois), nível 1 (um), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de janeiro de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:A4B21141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Vandro da Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana, símbolo DAS 02 (dois), nível 1 (um), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de janeiro de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:1D9DEFD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Gabriel da Silva Lourenço, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Esporte, símbolo DAS 02 (dois), nível 1 (um), na Secretaria Municipal de Esporte, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de janeiro de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:8A1C1988

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ATA DA SESSÃO DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES

Ata da Sessão de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos no dia dois de outubro de dois mil e dezesseis, e Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes na forma abaixo. Ao Primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e treze, às dezoito horas. O Exmo. Vereador mais votado, Senhor Jorge Henrique Costa de Oliveira do partido PMDB passa a presidir a Sessão de Posse. Os demais Vereadores eleitos são convidados a assumir um lugar na mesa, sendo chamados na seguinte ordem: Exma. Vereadora Carla Patrícia Pagliares Perrota de Siqueira Santos do partido PROS, Exmo. Vereador Edelcio Gomes do partido PSB, Exmo. Vereador Enéas Nogueira Fernandes Passos do partido PDT, Exmo. Vereador Francisco Matos Tancredo do partido PMDB, Exmo. Vereador Jaime Tavares do partido PSB, Exmo. Vereador Leandro Gonçalves Martins do partido PP, Exmo. Vereador Luiz Antonio Gomes Leôncio (Luca) do partido PP e Exmo. Vereador Dr. Luiz Antônio Rebello Gomes de Carvalho do partido PPS. Em seguida são convidados para compor a Mesa o Exmo. Sr. Prefeito de Mendes, Rogério Riente do partido PP e o Exmo. Sr. Vice-Prefeito Luiz Ricardo de Carvalho do partido PRB. ***Com a palavra o senhor Presidente***, ***Vereador Jorge Henrique***: Boa noite a todos. Com a graça de Deus que eu declaro aberta a Sessão de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos do Município de Mendes. Em seguida todos os presentes foram convidados a ficarem de pé para execução do Hino Nacional e o Hino de Mendes. Após a execução dos hinos, retornou ***Com a palavra o senhor Presidente***, ***Vereador Jorge Henrique***: Primeiramente gostaria de chamar para me assessorar na primeira secretaria o Vereador Edelcio Gomes e na Segunda Secretaria o Vereador Leandro Gonçalves Martins. Na qualidade de Presidente Provisório, solicito de acordo com o Regimento Interno em seu artigo 11, que coloquem seus respectivos diplomas em suas mesas. Estando todos em conformidade com o referido artigo, solicito ao Primeiro Secretário que faça a leitura do termo de compromisso a que nos foi outorgada. ***Com a palavra o Primeiro Secretário***, ***Vereador Edelcio Gomes***: Vou fazer a leitura do termo de compromisso e em seguida a chamada por ordem alfabética dos Vereadores, onde os senhores dirão: assim prometo. Termo de Compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo." Vereadora Carla Patrícia Pagliares Perrota de Siqueira Santos. ***Com a palavra a Vereadora Carla Patrícia Siqueira***: Assim prometo. ***Com a palavra o Primeiro Secretário***, ***Vereador Edelcio Gomes***: Vereador Edelcio Gomes. Assim prometo. Vereador Enéas Nogueira Fernandes Passos. ***Com a palavra o Vereador Enéas***: Assim prometo. ***Com a palavra o Primeiro Secretário***, ***Vereador Edelcio Gomes***: Vereador Francisco Matos Tancredo. ***Com a palavra o Vereador Francisco Tancredo***: Assim prometo. ***Com a palavra o Primeiro Secretário***, ***Vereador Edelcio Gomes***: Vereador Jaime Tavares. ***Com a palavra o Vereador Jaime***: Assim prometo. ***Com a palavra o Primeiro Secretário***, ***Vereador Edelcio Gomes***: Vereador Jorge Henrique Costa de Oliveira. ***Com a palavra o Vereador Jorge Henrique:*** Assim prometo. ***Com a palavra o Primeiro Secretário***, ***Vereador Edelcio Gomes***: Vereador Leandro Gonçalves Martins. ***Com a palavra o Vereador Leandro***: Assim prometo. ***Com a palavra o Primeiro Secretário***, ***Vereador Edelcio Gomes***: Vereador Luiz Antonio Gomes Leôncio (Luca). ***Com a palavra o Vereador Lucas***: Assim prometo. ***Com a palavra o Primeiro Secretário***, ***Vereador Edelcio Gomes***: Vereador Dr. Luiz Antônio Rebello Gomes de Carvalho. ***Com a palavra o Vereador Dr. Luiz Antônio***: Assim prometo. ***Com a palavra o senhor Presidente***, ***Vereador Jorge Henrique***: Assim sendo declaro todos os Vereadores empossados. E de acordo com o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, convido o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Rogério Riente e a Exmo. Senhor Vice-Prefeito, Luiz Ricardo de Carvalho para firmarem o temo de compromisso. Senhor Prefeito, Rogério Riente; Senhor Vice-Prefeito, Luiz Ricardo de Carvalho farei a leitura do termo de compromisso e em seguida os senhores responderão: assim prometo. Senhor Prefeito Rogério Riente o senhor promete manter, defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica, e exercer com patriotismo, honestidade e espírito público o mandato de Prefeito que lhe foi concedido? ***Com a palavra o senhor Prefeito, Rogério Riente***: Assim prometo. ***Com a palavra o senhor Presidente***, ***Vereador Jorge Henrique***: Senhor Vice-Prefeito, Luiz Ricardo de Carvalho, promete manter, defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica, e exercer com patriotismo, honestidade e espírito público o mandato de Prefeito que lhe foi concedido? ***Com a palavra o senhor Vice-Prefeito, Luiz Ricardo***: Assim prometo. ***Com a palavra o senhor Presidente***, ***Vereador Jorge Henrique***: Sendo assim, em cumprimento do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, declaro empossado como Prefeito do Município de Mendes o Senhor Rogério Riente e como Vice-Prefeito o Senhor Luiz Ricardo de Carvalho. Solicito ao Primeiro Secretário que faça a leitura do termo lavrado em Ata. ***Com a palavra o Primeiro Secretário***, ***Vereador Edelcio Gomes***: Termo de Posse. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete às dezoito horas, na sede da Câmara Municipal de Mendes, estado do Rio de Janeiro, situada na Rua Alberto Torres, Nº 66, inicia-se a Sessão Solene de Posse de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno desta Casa de Leis, compareceram os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleito em dois de outubro de dois mil e dezesseis, sob a presidência do Vereador mais votado, o Exmo. Sr. Jorge Henrique Costa de Oliveira, todos munidos de seus respectivos diplomas, após prestarem o compromisso de cumprir fielmente o mandato, guardar a Constituição Federal e as leis, dizendo assim prometo, foi declarado empossado os Vereadores: Carla Patrícia Pagliares Perrota de Siqueira Santos, Edelcio Gomes, Enéas Nogueira Fernandes Passos, Francisco Matos Tancredo, Jaime Tavares, Jorge Henrique Costa de Oliveira, Leandro Gonçalves Martins, Luiz Antonio Gomes Leôncio (Luca) e Luiz Antônio Rebello Gomes de Carvalho, também o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Rogério Riente e o Vice-Prefeito, Luiz Ricardo de Carvalho, para o mandato eletivo empreendido entre a presente data a trinta e um de dezembro de 2020, para que surte seus efeitos legais lavrou-se o presente termo a Servidora Vivian Nazareth Werkhaizer Guimarães, que após lido e achado conforme é assinado por ela e por todos os empossados. ***Com a palavra o senhor Presidente***, ***Vereador Jorge Henrique***: Dando prosseguimento, passaremos agora para eleição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o Biênio de 2017 e 2018. Solicito aos Senhores Vereadores que se entregue as chapas com os nomes dos candidatos. Solicito ao Primeiro Secretário que faça a leitura da composição das chapas. ***Com a palavra o Primeiro Secretário***, ***Vereador Edelcio Gomes***: Chapa Renovação. Presidente: Francisco Matos Tancredo. Vice-Presidente: Dr. Luiz Antônio Rebello Gomes de Carvalho. Primeira Secretária: Carla Patrícia Siqueira. Segundo Secretário: Jorge Henrique Costa de Oliveira. Chapa Mendes pra Frente. Mesa Diretora. Presidente: Enéas Nogueira Fernandes Passos. Vice-Presidente: Luiz Antonio Gomes Leôncio (Luca). Primeiro Secretário: Leandro Martins. Segundo Secretário: Edelcio Gomes. ***Com a palavra o senhor Presidente***, ***Vereador Jorge Henrique***: bom, farei a chamada em ordem alfabética dos senhores vereadores para que possam votar. Vereadora Carla Patrícia Pagliares Perrota de Siqueira Santos. ***Com a palavra a Vereadora Carla Patrícia Siqueira***: chapa Renovação, Francisco Tancredo. ***Com a palavra o senhor Presidente***, ***Vereador Jorge Henrique***: Vereador Edelcio Gomes. ***Com a palavra o Vereador Edelcio Gomes***: chapa Renovação. ***Com a palavra o senhor Presidente***, ***Vereador Jorge Henrique***: Vereador Enéas Nogueira Fernandes Passos. ***Com a palavra o Vereador Enéas***: chapa Mendes pra Frente, Enéas Presidente. ***Com a palavra o senhor Presidente***, ***Vereador Jorge Henrique***: Vereador Francisco Matos Tancredo. ***Com a palavra o Vereador Francisco Tancredo***: chapa Renovação, presidente Francisco Tancredo. ***Com a palavra o senhor Presidente***, ***Vereador Jorge Henrique***: Vereador Jaime Tavares. ***Com a palavra o Vereador Jaime***: chapa Renovação, Francisco Tancredo. ***Com a palavra o senhor Presidente***, ***Vereador Jorge Henrique***: Vereador Jorge Henrique. Chapa Renovação, Francisco Tancredo. Vereador Leandro Gonçalves Martins. ***Com a palavra o Vereador Leandro***: chapa Mendes pra Frente, Vereador Enéas. ***Com a palavra o senhor Presidente***, ***Vereador Jorge Henrique***: Vereador Luiz Antonio Gomes Leôncio (Luca). ***Com a palavra o Vereador Luca***: chapa Mendes pra Frente, Vereador Enéas Nogueira. ***Com a palavra o senhor Presidente***, ***Vereador Jorge Henrique***: Vereador Dr. Luiz

Antônio Rebello Gomes de Carvalho. ***Com a palavra o Vereador Luiz Antônio***: chapa Renovação, Presidente Francisco Matos Tancredo. ***Com a palavra o senhor Presidente***, ***Vereador Jorge Henrique***: declaro vencedora a chapa Renovação com seis votos. Solicito ao Primeiro Secretário que faça a leitura da chapa vencedora. ***Com a palavra o Primeiro Secretário***, ***Vereador Edelcio Gomes***: chapa vencedora. Chapa Renovação. Presidente: Francisco Matos Tancredo. Vice-Presidente: Dr. Luiz Antônio Rebello Gomes de Carvalho. Primeira Secretária: Carla Patrícia Siqueira. Segundo Secretário: Jorge Henrique Costa de Oliveira. ***Com a palavra o senhor Presidente***, ***Vereador Jorge Henrique***: declaro empossada a Mesa Diretora para o biênio de 2017 a 2018. Convido a Vereadora Carla Patrícia para assumir a Primeira Secretaria. Convido o Vereador Jorge Henrique para assumir a Segunda Secretaria. Convido o Vice-Presidente, Vereador Luiz Antônio para assumir o cargo de Vice Presidente. Convido o Vereador Francisco Tancredo para assumir o cargo de Presidente desta Casa Legislativa. **Com a palavra o Presidente eleito desta Casa, Vereador Francisco Matos Tancredo**: boa tarde a todos, não preparei nada, acho que é o momento de agradecimento, ganhamos, fico muito feliz de me eleger num quadro tão nebuloso na política, um quadro de renovação em todos os Estados, em todos os município, por isso mesmo o nome da chapa, acho que nós temos que renovar os quadros políticos com urgência, manter o mesmo de sempre não só em Mendes, como em todos os lugares, a população pede mudança, os Vereadores desta Casa atenderam essa mudança e decidiram mudar a Mesa, eu acho que foi muito importante, foi válido, vimos que temos um grupo unido e um grupo pra trabalhar por vocês, por Mendes, eu estou vendo várias pessoas aqui pra citar o nome, pra agradecer, eu vou acabar sendo injusto, então vou fazer um agradecimento geral, agradecer a todos que confiaram, muito obrigado. Vou passar a palavra, uma boa tarde. Após o uso da palavra pelo Senhor Presidente eleito Francisco Tancredo, também fizeram uso da mesma os seguintes edis: Jorge Henrique Costa de Oliveira, Luiz Antonio Gomes Leôncio (Luca), Edelcio Gomes, Enéas Nogueira Fernandes Passos, Dr. Luiz Antônio Rebello Gomes de Carvalho, Carla Patrícia Pagliares Perrota de Siqueira Santos que fez uso da palavra da Tribuna, e ainda Jaime Tavares e Leandro Gonçalves Martins. Posteriormente o Presidente passou a palavra para o Exmo. Sr. Vice-Prefeito, Luiz Ricardo de Carvalho e logo após para o Exmo. Srº Prefeito, Rogério Riente que também fizeram uso da palavra da Tribuna. Posteriormente o Presidente, Vereador Francisco Matos Tancredo, agradeceu a todos e não havendo mais nada a ser tratado, encerrou a sessão de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos e Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2017/2018. Eu, Ramon de Paula Machado, oficial legislativo, que a escrevi e assino, juntamente com a primeira Secretária e o senhor Presidente. **ESTA ATA FOI FEITA DE ACORDO COM A GRAVAÇÃO**.

FRANCISCO MATOS TANCREDO
Presidente

CARLA PATRÍCIA PAGLIARES PERROTA DE SIQUEIRA SANTOS
1ª Secretária

RAMON DE PAULA MACHADO
Oficial Legislativo

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:181C9E57

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATANTE: Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes – PREVI MENDES.
CONTRATADO: Custom Informática Ltda
CNPJ Nº: 00.095.530/0001-60
FUNDAMENTO LEGAL: Na forma disposta no art. 24 II da Lei 8.666/93 c/c art. 42 LRF.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para Implantação e Locação de software de sistema de gestão de patrimônio, necessário para prestação de contas de término de gestão do ano de 2016.
VALOR MENSAL: Sendo pago o valor mensal fixo de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), totalizando o valor de R$ 1.344,00 (hum mil trezentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO:
Órgão: 08 – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes – Unidade 01 – Projeto/Atividade:
2.142 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 01/12/2016 a 30/01/2017.

PÂMELA LÚCIA ORNELLAS P. OLIVEIRA
Diretora Presidente
PREVIMENDES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:75419775

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Certifico que a Servidora **SIDINÉIA MARQUES MARTINS**, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 16/03/1987 a 31/05/2012, atestado pela CTC – INSS nº 17025090.1.00011/16-9, computando o período de contribuição de 25 anos e 02 meses e 15 dias, para fins previdenciários, atendendo ao procedimento administrativo de averbação nº 0282/2016.

Mendes, 09 de novembro de 2016.

ANDERSON SANTOS BARRA
Concessão de Benefício

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D525AC78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001, que normatiza o Organograma Administrativo; e,
CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **HEITOR FAVIERE FILHO,** para o cargo comissionado de **PROCURADOR GERAL (CC1),** da Procuradoria Geral do Município.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6135A11B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001, que normatiza o Organograma Administrativo; e,
CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **EDUARDO VENTURA LOURES,** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (CC1),** da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:03470D41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001, que normatiza o Organograma Administrativo; e,
CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **RICARDO ALBUQUERQUE CARVALHEDO,** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA (CC1).**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:67EEB6AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001, que normatiza o Organograma Administrativo; e,
CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **ANDRÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** para o cargo comissionado de **CONTROLADOR (CC1),** da Controladoria Geral do Município.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:98C35F2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001, que normatiza o Organograma Administrativo; e,
CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **MARCELO RAMOS PAIVA,** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO (CC1),** da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte e Lazer**.**
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9E511945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001, que normatiza o Organograma Administrativo; e,
CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **ÁLVARO DE ARAÚJO OLIVEIRA,** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (CC1),** da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B1F64DDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001, que normatiza o Organograma Administrativo; e,
CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir desta data, a Srª. **ANA LUIZA MATIAS DE OLIVEIRA,** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA (CC1).**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:62500BB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001, que normatiza o Organograma Administrativo; e,
CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **ADÉLCIO VEIGA,** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO (CC1).**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1847E118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001, que normatiza o Organograma Administrativo; e,
CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir desta data, a Srª. **DENISE DE SOUZA BRUM,** para o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL, do Gabinete do Prefeito (CC2).**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:650FCCB7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Mendes, Estado do Rio de Janeiro- RJ, no salão nobre da Câmara Municipal, compareceu o munícipe Rogério Riente, eleito como Prefeito Municipal no pleito de 02 de outubro de dois mil e dezesseis, tendo prestado o compromisso legal perante a Câmara desta cidade, instalada em sessão especial, assume nesta data, o cargo de Prefeito Municipal para o qual foi eleito. Eu, Janete Esteves Nogueira Pinto Ramos, servidora municipal, subscrevo-me, assino e dou fé. Em tempo: Apenas para retificar que a subscritora do ato lavrou a mesma como secretária, “ad hoc” e não como servidora, ratificando os demais termos do ato. (a.a.) ROGÉRIO RIENTE LUIZ RICARDO DE CARVALHO 1-Adelcio Veiga 2-Almir Rodrigues Siqueira 3-José Geraldo Parreira Júnior 4-Luiz Carlos de Araújo 5-Helen Ribeiro dos Santos Silva 6-Márcia Nascimento Moraes Santos 7-Irlaine da Paixão Gomes Porto 8-Eduardo Ventura Loures 9-Claudio de Jesus Almeida Filho 10-Denise de Souza Brum 11-Flávia Maria Gonçalves Leite 12-Ademar Torres da Silva 13-Marai das Dores Bernardes 14-Fabiana de A. Pereira 15-Alvaro de Araújo Oliveira 16-Ricardo de Albuquerque Carvalhêdo 17-Marcelo Ramos Paiva 18-Ana Luiza de Oliveira 19-Renata de Moura Pinto 20-Anna Caroline Labão Leitão 21-Luana de Almeida Francisco 22-Erica de Toledo Gomes 23-Camila Villar F. de Melo 24-Adelair de Toledo Mageste 25-Ana H. da Silva 26-Viviane Queiroz C.Francisquini 27-Mário Carlos da Costa 28-Leandro Barbosa Gama 29- Americo Ferreira Filho 30-José Quirino dos Santos 31-Ruan Braga Fernandes 32-Amauri R. Siqueira 33-Celina Rodrigues de Souza 34-Cátia Elena Cardoso 35-Cosme Sereno Cardoso 36 Rafaela da Rosa Brum Salvador 37-Nelson Rocha 38-Reginaldo Ribeiro dos Reis 39-Samuel da Cunha Santos 40-Carlos José Gomes Camargo.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DBCD6FE2



